

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 10 de setembro 2020

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/OA – Proposta de Aprovação de Minuta de Acordos de Regularização de Dívida do Município de Mirandela no âmbito do setor da água e saneamento de águas residuais com as Águas do Norte, S.A..

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a minuta do acordo de regularização de dívida e respetivos anexos;
- 2 - Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Mirandela, para que esta delibere, por ser matéria da sua competência, aprovar a minuta do acordo de regularização de dívida e respetivos anexos e autorizar a sua outorga.”

“04/OA – Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal e ao Mapa Anual Global de Recrutamento Autorizado de 2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global de Recrutamento Autorizado do ano de 2020 do Município de Mirandela;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“05/OA – Proposta de Ação de Relevante Interesse Público – Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal - *Choupim, Sociedade de Empreendimentos, Lda.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Mirandela, o pedido de reconhecimento de ação de relevante interesse público do

projeto “Projeto de Desenvolvimento da Quinta do Choupim” em que é requerente a Sociedade “Choupim, Sociedade de Empreendimentos, Lda.”, considerando-se o mesmo de interesse público municipal do investimento proposto para a região, nos termos das medidas legais de incentivo ao investimento e demais legislação, devendo ser emitida declaração pela Assembleia Municipal de Mirandela, conforme proposto.”

“07/OA – Proposta de Atribuição de 6 espaços de venda no Mercado Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal, através de sorteio por ato público, nomeando-se os elementos identificados na supra referida Proposta, para fazer parte da Comissão que promoverá o competente procedimento de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mirandela, conforme proposto.”

“08/OA – Proposta – Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a Desafetação do domínio público do Município de duas parcelas de terreno com a área total de 136, 5 m² tendo em vista a integração no domínio privado para posterior permuta com duas parcelas privadas com área igual a afetar ao domínio público do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, das parcelas de terreno com a área total de 136,5 m², devidamente assinaladas nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante;
- 2 - Permutar com o Sr.º *José Fernando Meireles*, as parcelas de terreno desafetada e mencionada no ponto anterior, pelas parcelas sitas na mesma zona, com igual área e devidamente identificadas;
- 3 - Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal, das parcelas de terreno com a área total de 136,5 m², devidamente assinaladas nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante, a destinar a arruamento. A parcela será transmitida ao Município em resultado do contrato de permuta livre de quaisquer ónus ou encargos.”

“09/DEASDJ – Proposta – Estratégia Local de Habitação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o documento referente à Estratégia Local de Habitação de Mirandela;**
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 10 de setembro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues